Campanha "Fundos de Investimento - Voucher Worten"

TERMOS E CONDIÇÕES

1. ENTIDADE PROMOTORA

A Campanha "Fundos de Investimento - Voucher Worten" (doravante "Campanha") é promovida pelo Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, 84, freguesia de Santa Maria Maior, Lisboa, com o capital social de 217.600.000 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de identificação fiscal 500 734 305 (doravante "ActivoBank" ou "Banco").

Esta Campanha encontra-se sujeita às condições que a seguir se indicam.

2. ÂMBITO PESSOAL E TEMPORAL

2.1. Clientes e período da Campanha

A Campanha destina-se aos primeiros 200 Clientes do ActivoBank com idade igual ou superior a 18 anos, primeiro titular de conta de depósitos à ordem no Banco (doravante "Cliente" ou "Clientes"), que cumpram os requisitos de participação definidos no presente Regulamento.

A Campanha decorre entre 23 de novembro e 31 de dezembro de 2026, inclusive (doravante "Período da Campanha").

2.2. Clientes não elegíveis

Não podem beneficiar da Campanha os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o revisor oficial de contas e os colaboradores do Banco, incluindo pessoas com contrato de estágio ou de prestação de serviços. Ficam igualmente excluídos Clientes em situação de incumprimento perante o Banco ou que evidenciem conduta ilícita relativamente ao mesmo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Requisitos de participação

Para beneficiar da Campanha, os Clientes devem cumprir cumulativamente as seguintes condições:

a) Efetuar, durante o Período da Campanha, uma ou várias subscrições de fundos de investimento integrados na oferta comercial do ActivoBank à data da operação, excluindo Fundos de Investimento PPR, cujo montante líquido acumulado, deduzido dos resgates, por Cliente seja, no dia 31 de dezembro de 2026, igual ou superior a 5.000 €;

b) Ter as ordens de subscrição aceites e efetivamente concretizadas, não sendo consideradas ordens anuladas, rejeitadas ou que não venham a ser executadas;

c) Registar, durante o Período da Campanha e até 31/12/2026, o código promocional [FUNDOSNOAB] na APP > Mais > Código Promocional, aceitando os respetivos termos e condições deste Regulamento;

d) Integrar o conjunto dos primeiros 200 Clientes elegíveis, apurados nos termos de 3.2.

3.2. Apuramento dos primeiros 200 Clientes

Para efeitos de ordenação dos Clientes elegíveis, considera-se a data e hora do registo do código promocional na APP, registadas nos sistemas do ActivoBank. Serão apurados os primeiros 200 Clientes a registar o código durante o Período da Campanha que cumpram cumulativamente os restantes critérios de elegibilidade previstos no presente Regulamento, independentemente da data em que atinjam o montante mínimo de subscrições. Apenas são consideradas ordens de subscrição recebidas durante o Período da Campanha e que venham a ser efetivamente concretizadas, ainda que a respetiva execução ocorra em data posterior.

Cada Cliente pode beneficiar de um único voucher, independentemente do número de subscrições elegíveis realizadas. O limite de 200 ofertas corresponde a 200 Clientes distintos. Em caso de coincidência da data e hora de registo do código promocional, será considerada a sequência de registos que conste dos sistemas do ActivoBank.

3.3. Operações abrangidas e excluídas

Para aferir o montante líquido acumulado igual ou superior a 5.000 €, são somadas as subscrições de fundos de investimento elegíveis efetuadas pelo mesmo Cliente durante o Período da Campanha, incluindo reforços de fundos já detidos, e deduzidos os resgates desses fundos efetuados pelo mesmo Cliente. Não é necessário que uma subscrição individual atinja esse valor.

Não são abrangidas transferências de fundos provenientes de outras instituições, trocas entre fundos, nem operações não concretizadas. Também não são abrangidas as subscrições de Fundos de Investimento PPR.

4. ATRIBUIÇÃO DA OFERTA

4.1. Voucher Worten

Os Clientes que cumpram integralmente as condições de participação previstas no número 3, receberão um voucher Worten no valor líquido de 50 € (cinquenta euros), sob a forma de código digital.

O voucher será enviado até 15 de janeiro de 2027 para o endereço de correio eletrónico registado pelo Cliente no ActivoBank, após a verificação do cumprimento das condições de participação.

4.2. Tratamento fiscal

À atribuição da oferta aplica-se o tratamento fiscal legalmente previsto. Os encargos fiscais que sejam aplicáveis à oferta são suportados pelo ActivoBank, sem qualquer dedução ao valor líquido de 50 € do voucher recebido pelo Cliente.

5. UTILIZAÇÃO DO VOUCHER WORTEN

O voucher destina-se exclusivamente à realização de compras online no sítio www.worten.pt, não podendo ser utilizado em lojas físicas.

A oferta está limitada a um voucher por Cliente. O voucher é de utilização única, pessoal e intransmissível, não podendo ser convertido em dinheiro nem acumulado com outros vouchers ou códigos de desconto de campanhas Worten.

Estão excluídos da utilização do voucher os produtos vendidos em Marketplace, os produtos das marcas Apple, Google Chromecast e Xiaomi, produtos recondicionados, cartões de descarga, cartões pré-pagos, pré-vendas, reservas, cartões presentes, produtos de oferta de adesão a operadores, experiências, cozinhas, bilheteira, serviços de fotografia, serviços de instalação, configuração e substituição de ecrãs e reparação, garantias e seguros.

A utilização do voucher está sujeita aos termos e condições da Worten e às condições específicas associadas ao código atribuído, incluindo o respetivo prazo de validade.

O ActivoBank não é responsável por alterações posteriores aos termos de utilização da Worten ou por indisponibilidades do serviço que não lhe sejam imputáveis.

6. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A participação na Campanha pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos e condições constantes deste Regulamento.

O ActivoBank reserva-se o direito de interromper ou cessar antecipadamente a Campanha, mediante comunicação no sítio www.activobank.pt com, pelo menos, 1 (um) dia de antecedência, sem prejudicar as participações que, à data dessa comunicação, já cumpram os critérios de elegibilidade.

Qualquer pedido de esclarecimento ou reclamação relativo à atribuição da oferta deverá ser apresentado ao ActivoBank até 30 de janeiro de 2027, inclusive, através dos canais de contacto disponibilizados pelo Banco, sem prejuízo dos direitos e prazos estabelecidos por normas legais imperativas.

O investimento em fundos de investimento envolve riscos, incluindo o risco de perda parcial ou total do capital investido, e não assegura rendibilidade. A oferta promocional não altera os riscos, os custos ou as condições dos fundos de investimento subscritos.

A informação constante do presente Regulamento não constitui uma recomendação de investimento e não dispensa a consulta da documentação legal e pré-contratual aplicável, designadamente do Documento de Informação Fundamental (DIF), nem a realização dos procedimentos exigíveis no âmbito da DMIF II.

O Banco ActivoBank, S.A. encontra-se registado junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como intermediário financeiro sob o n.º 116.

7. RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS OU CONFLITOS

O ActivoBank prestará os esclarecimentos pertinentes sobre a interpretação do presente Regulamento, podendo divulgar informação complementar nos seus canais habituais.

Qualquer divergência ou conflito que surja relativamente à interpretação ou aplicação deste Regulamento será submetida ao tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

Lisboa, 23 de novembro de 2026